

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS PELO IPASSP-SM PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

- 1) Banco do Brasil
- 2) Caixa Econômica Federal
- 3) Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Requisitos observados pelo IPASSP-SM para credenciamento devidamente atestado pela autoridade competente

- 1) Ser Instituição Financeira Pública;
- 2) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- 3) Elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- 4) Regularidade fiscal e previdenciária.

Também foram observadas as seguintes exigências legais:

- 1) Análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- 2) Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- 3) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Outros aspectos legais

Deverá ser realizada, também, a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento será atualizada a cada seis meses.